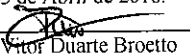


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos,
Em 03 de Abril de 2018.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Assessor Parlamentar da Presidência III

Altera o Artigo 12 da Resolução CMF nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação do Art. 89 da Lei Municipal nº 804/1993, que trata do Auxílio-Creche concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Fundão.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 12 da Resolução CMF nº 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O auxílio-creche será constituído de 12 (doze) parcelas e será concedido mensalmente, por filho ou dependente, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor vencimento do quadro de pessoal a que pertence.”

Art. 2. Os efeitos desta Resolução entram em vigor à partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 02 de abril de 2018.


ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal